



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para administrar curso de aperfeiçoamento em Controle Interno Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem a administração pública.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A Lei Federal n.º 14.133/21, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos, prevê, no seu art. 28, 05 (cinco) modalidades de licitação: *pregão concorrência; concurso; leilão e; diálogo competitivo*, que deverão ocorrer, preferencialmente, no formato eletrônico, cada qual com suas singularidades procedimentais, variando conforme a complexidade de suas fases e etapas. A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso III, f, a regra para contratação de assessorias por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista as particularidades dos serviços almejados pela secretaria em questão. Para análise da legalidade dos atos deste processo, impende verificar a adequação legal da modalidade escolhida e das exigências previstas no presente Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Atender às exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Termo de Referência.

4.2. Manter à frente dos serviços, pessoa qualificada, para representá-la junto a fiscalização, na forma de preposto.

4.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.4. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência.

4.5. Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

4.6. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021.

4.7. Fornecer os produtos nos termos adjudicados, sem quaisquer modificações nas condições estabelecidas, independentemente de eventuais custos com seguros, fretes, encargos trabalhistas ou tributários.

4.8. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DAS PENALIDADES

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

5.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

5.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

5.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

5.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

5.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

5.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

5.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

5.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

5.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

5.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

5.1.5. fraudar a licitação.

5.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

5.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

5.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

5.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

5.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

5.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O curso terá a carga horária de 8 (oito) horas, e a data será estipulada pela contratada.

7. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES

7.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

fornecimento do serviço atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

71.2. A administração não se responsabilizará por pagamento cuja nota fiscal seja apresentada sem as respectivas requisições.

7.3. Valor estimado para contratação dos serviços é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), que será pago mediante emissão de Nota Fiscal.

7.5. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, descrição do serviço e informações do processo licitatório.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias serão designadas pelo setor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do objeto deste instrumento será realizada por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste instrumento, serão realizadas por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

12 FUNDAMENTO LEGAL

12.1. A contratação em epígrafe, tem amparo legal no Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso III, alínea 'f' - **Contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

Cocalzinho de Goiás, 09 de julho de 2025.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto Nº 221, de 22/05/2024